

710119588226

fls. 1

Maria Arminda Gonçalves Pinto

De: Câmara Municipal de São Paulo - Ouvidoria
Enviado em: sexta-feira, 4 de março de 2022 12:45
Para: Presidência; Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: SGA-Ouvidoria CMSP (Protocolo Nº: 14180) - Manifestante: novidade camara (Id: 15103)
Anexos: OfPres 003-2022 Criação de órgãos de defesa dos direitos da mulher -Câmaras Municipais.pdf; REQ 49-2021-CMulher.pdf

Prezado(s) Senhor(es),

A Ouvidoria da CMSP pede especial atenção e prosseguimento ao enunciado a seguir:

Assunto: SGA-Ouvidoria CMSP (Protocolo Nº: 14180) - Manifestante: novidade camara (Id: 15103)

Anexos Inclusos (se existir): Sim
 E-mail Copiado ao Cidadão: Sim
 Status do Atendimento: Encerrado

Texto do E-mail:
 À PRESIDÊNCIA,

Encaminhamos manifestação abaixo para informar a Vossa Excelência sobre pronunciamento da Câmara de Deputados, tendo em vista os prazos contidos no §1º do Artigo 5º e no Artigo 7º da Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, que instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo.

Para quaisquer dúvidas, colocamo-nos à disposição. Apresento meus mais elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

José Mauro da Silva
 Ouvidor da Câmara Municipal de São Paulo



Ouvidoria

Câmara Municipal de São Paulo

OBS: SEGUE ABAIXO, NA ÍNTEGRA, INFORMAÇÃO ENVIADA PELO (A) MUNÍCIPE.

DATA: 04/03/2022 - PRAZO RESPOSTA: 18/03/2022

NOME MANIFESTANTE: novidade camara

PROTOCOLO Nº: 14180

EMAIL CONTATO: novidade@camara.leg.br

MANIFESTAÇÃO DO MUNÍCIPE:

Sugestão: Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Os órgãos de defesa dos direitos da mulher, como as Comissões de Defesa da Mulher e as Procuradorias da Mulher, existentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, são importantes artífices no combate à violência e à discriminação contra as mulheres no país.

Qualificando os debates de gênero nos parlamentos, recebendo e encaminhando aos setores competentes as denúncias e os anseios da população, elaborando, analisando e aprovando projetos de lei de interesse da pauta feminina, incentivando maior participação das mulheres na política, estes órgãos têm múltiplas funções que visam abranger todas as áreas de escopo da temática de defesa dos direitos das mulheres, essencial para a construção de uma sociedade igualitária e desenvolvida.

Atualmente, poucas Câmaras Municipais contam com Comissão ou Procuradoria da Mulher em sua estrutura.

Acreditamos que a criação de órgãos desta natureza no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais permitiria a formação de uma rede nacional de defesa e fortalecimento dos direitos das mulheres dentro das esferas legislativas em todos os níveis, contribuindo com a unificação e o fortalecimento das ações deste Poder no que se refere aos direitos das mulheres.

Desta forma, encaminhamos esta sugestão (Requerimento 49/2021-CMulher, anexo), fruto de aprovação unânime neste colegiado, na reunião deliberativa realizada no dia 02 de setembro de 2021, para Vossa Excelência considerar a perspectiva de criação destes órgãos de defesa dos direitos das mulheres nesta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Deputada ELCIONE BARBALHO

Sistema Encaminhamento E-mail da Ouvidoria CMSP.

Agradecemos antecipadamente Resposta(s) a este E-mail. SDS.

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente."



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Of. Pres. nº 003/2022-CMULHER

Brasília, 21 de fevereiro de 2022.

Assunto: Criação de órgãos de defesa dos direitos das mulheres nas esferas legislativas municipais

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Os órgãos de defesa dos direitos da mulher, como as Comissões de Defesa da Mulher e as Procuradorias da Mulher, existentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, são importantes artífices no combate à violência e à discriminação contra as mulheres no país. Qualificando os debates de gênero nos parlamentos, recebendo e encaminhando aos setores competentes as denúncias e os anseios da população, elaborando, analisando e aprovando projetos de lei de interesse da pauta feminina, incentivando maior participação das mulheres na política, estes órgãos têm múltiplas funções que visam abranger todas as áreas de escopo da temática de defesa dos direitos das mulheres, essencial para a construção de uma sociedade igualitária e desenvolvida.

Atualmente, poucas Câmaras Municipais contam com Comissão ou Procuradoria da Mulher em sua estrutura.

Acreditamos que a criação de órgãos desta natureza no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais permitiria a formação de uma rede nacional de defesa e fortalecimento dos direitos das mulheres dentro das esferas legislativas em todos os níveis, contribuindo com a unificação e o fortalecimento das ações deste Poder no que se refere aos direitos das mulheres.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Desta forma, encaminhamos esta sugestão (Requerimento 49/2021-CMulher, anexo), fruto de aprovação unânime neste colegiado, na reunião deliberativa realizada no dia 02 de setembro de 2021, para Vossa Excelência considerar a perspectiva de criação destes órgãos de defesa dos direitos das mulheres nesta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Deputada **ELCIONE BARBALHO**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº /2021

(da Sra. Deputada Elcione Barbalho)

Apresentação: 31/08/2021 20:14 - CMULHER

REQ n.49/2021

Requer que seja sugerida a criação de Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais que ainda não disponham desse instrumento.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, REQUEIRO apoio dos membros desta Comissão Permanente para o envio de sugestão de criação de Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher às Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais que ainda não disponham de tal instrumento.

Justificativa

As Comissões da Mulher são primordialmente órgãos que atuam no combate à violência e à discriminação contra as mulheres, qualificando os debates de gênero nos parlamentos, recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias e os anseios da população, elaborando, analisando e aprovando projetos de lei em defesa dos direitos da mulher e conferindo mais proteção a toda a sociedade, propondo políticas públicas, incentivando mais mulheres na política, fiscalizando o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que assegurem os direitos da mulher.

Atuando localmente, no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, as Comissões potencializarão o trabalho já realizado em âmbito federal pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, formando uma rede nacional de defesa e fortalecimento dos direitos das mulheres.

Atualmente, poucos órgãos legislativos, entre órgãos estaduais e municipais, contam com uma Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e precisamos fazer com que os estados e os municípios entendam a importância dessa instituição em todo o país.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219459694000>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Ter mais Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher significa ampliar o alcance desse trabalho, que poderá ser feito em rede, com mais eficácia e agilidade.

Ante o exposto, entendendo que essas Comissões contribuem para a aprovação de leis voltadas à defesa dos direitos da mulher, para o acompanhamento de ações direcionadas a essa temática e de denúncias contra violações desses direitos, além de colaborarem com a ampliação da rede de proteção à mulher, submeto o presente requerimento à apreciação do Plenário desta Comissão.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2021.

Deputada **ELCIONE BARBALHO**
(MDB/PA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219459694000>

Apresentação: 31/08/2021 20:14 - CMU/HER

REQ.n.49/2021

Matéria DOCREC 167/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.scdp.br/leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=357805>.

CD219459694000



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Of. Pres. nº 003/2022-CMULHER

Brasília, 21 de fevereiro de 2022.

Assunto: Criação de órgãos de defesa dos direitos das mulheres nas esferas legislativas municipais

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Os órgãos de defesa dos direitos da mulher, como as Comissões de Defesa da Mulher e as Procuradorias da Mulher, existentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, são importantes artífices no combate à violência e à discriminação contra as mulheres no país. Qualificando os debates de gênero nos parlamentos, recebendo e encaminhando aos setores competentes as denúncias e os anseios da população, elaborando, analisando e aprovando projetos de lei de interesse da pauta feminina, incentivando maior participação das mulheres na política, estes órgãos têm múltiplas funções que visam abranger todas as áreas de escopo da temática de defesa dos direitos das mulheres, essencial para a construção de uma sociedade igualitária e desenvolvida.

Atualmente, poucas Câmaras Municipais contam com Comissão ou Procuradoria da Mulher em sua estrutura.

Acreditamos que a criação de órgãos desta natureza no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais permitiria a formação de uma rede nacional de defesa e fortalecimento dos direitos das mulheres dentro das esferas legislativas em todos os níveis, contribuindo com a unificação e o fortalecimento das ações deste Poder no que se refere aos direitos das mulheres.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Desta forma, encaminhamos esta sugestão (Requerimento 49/2021-CMulher, anexo), fruto de aprovação unânime neste colegiado, na reunião deliberativa realizada no dia 02 de setembro de 2021, para Vossa Excelência considerar a perspectiva de criação destes órgãos de defesa dos direitos das mulheres nesta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Deputada **ELCIONE BARBALHO**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº /2021

(da Sra. Deputada Elcione Barbalho)

Apresentação: 31/08/2021 20:14 - CIMULHER

REQ.n.49/2021

Requer que seja sugerida a criação de Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais que ainda não disponham desse instrumento.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, REQUEIRO apoio dos membros desta Comissão Permanente para o envio de sugestão de criação de Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher às Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais que ainda não disponham de tal instrumento.

Justificativa

As Comissões da Mulher são primordialmente órgãos que atuam no combate à violência e à discriminação contra as mulheres, qualificando os debates de gênero nos parlamentos, recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias e os anseios da população, elaborando, analisando e aprovando projetos de lei em defesa dos direitos da mulher e conferindo mais proteção a toda a sociedade, propondo políticas públicas, incentivando mais mulheres na política, fiscalizando o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que assegurem os direitos da mulher.

Atuando localmente, no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, as Comissões potencializarão o trabalho já realizado em âmbito federal pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, formando uma rede nacional de defesa e fortalecimento dos direitos das mulheres.

Atualmente, poucos órgãos legislativos, entre órgãos estaduais e municipais, contam com uma Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e precisamos fazer com que os estados e os municípios entendam a importância dessa instituição em todo o país.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219459694000>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Ter mais Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher significa ampliar o alcance desse trabalho, que poderá ser feito em rede, com mais eficácia e agilidade.

Ante o exposto, entendendo que essas Comissões contribuem para a aprovação de leis voltadas à defesa dos direitos da mulher, para o acompanhamento de ações direcionadas a essa temática e de denúncias contra violações desses direitos, além de colaborarem com a ampliação da rede de proteção à mulher, submeto o presente requerimento à apreciação do Plenário desta Comissão.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2021.

Deputada **ELCIONE BARBALHO**
(MDB/PA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219459694000>

Apresentação: 31/08/2021 20:14 - CMULHER

REQ n.49/2021

Matéria DOCREC-167/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.feg.br/Home/AbriDocumento?pid=357805>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20.....,/...../..... (a)

**Ref. : Protocolo nº 14180, datado de 04/03/2022 – Ouvidoria da
Câmara Municipal de São Paulo**

**ASS.: Of. Pres. Nº 003/2022 – CMULHER, subscrito pela
Deputada Elcione Barbalho - Câmara dos Deputados –
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – Criação de
órgãos de defesa dos direitos das mulheres nas esferas
legislativas municipais.**

**À SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Face ao Protocolo registrado na
Ouvidoria deste Legislativo sob o nº 14.180 em 04/03/2022,
encaminho o presente expediente, acompanhado do Ofício nº
003/2022 e Requerimento nº 49/2021, expedido pela Câmara dos
Deputados – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com
sugestão de criação de Comissões de defesa dos Direitos da
Mulher, para conhecimento, exame e manifestação por parte dessa
Secretaria.

Presidência, 04 de março de 2022.

**Alessandro de Oliveira Braz
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

(a)

Ref.: Protocolo Ouvidoria 14180 – TID 19588226

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP-22

Senhor Supervisor,

Solicito o cadastramento e posterior encaminhamento para a douta
Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

São Paulo, 09 de março de 2022.

Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar Adjunto